



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

## Comissão de Higiene, Saúde e Bem - Estar Social

---

**EMENTA:** Parecer ao Projeto de Lei nº. 245/2005, de autoria do Vereador Josenildo Sinesio dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, em pousadas, hotéis, motéis e estabelecimentos com apresentações ou serviços erótico-pornográficos, placas informativas a respeito da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e HIV/AIDS

Parecer nº.

A Comissão de Saúde recebeu o Projeto de Lei nº. 245/2005, de autoria do Exmo. Vereador Josenildo Sinesio, para análise e emissão de parecer.

Após distribuição, foi designado, como Relator, o Exmo. Vereador Mozart Sales.

Objetiva o presente Projeto de Lei dispor sobre a obrigatoriedade de afixar, em pousadas, hotéis, motéis e estabelecimentos com apresentações ou serviços erótico-pornográficos, placas informativas a respeito da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e HIV/AIDS.

As justificativas informam que apesar das várias iniciativas para prevenção das DST/AIDS estarem contribuindo para a sua estabilização, ainda verificam-se altos patamares de incidência ressaltando a necessidade de reforçar ações estratégicas e intersetoriais.

É o relatório.

A Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I dispõe que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, a exemplo da problemática levantada pela proposição do Excelentíssimo Vereador.

As Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) são tidas como um grave problema de saúde pública. Além disso, os sinais e sintomas são de difícil identificação. Uma das principais preocupações relacionadas às DST é o fato de facilitarem a transmissão sexual do HIV/AIDS, doença que assume grande magnitude e transcendência colocando-a entre os problemas de saúde prioritários a serem enfrentados pelo Estado. Nesse contexto é de fundamental importância garantir o acesso irrestrito das pessoas ao diagnóstico precoce e tratamento adequado de todas as DST/AIDS.

Nesta perspectiva, faz-se oportuno que o município recorra a estratégias de caráter intersetorial, mobilizando toda a sociedade para o desenvolvimento de ações preventivas objetivando honrar o direito a informação e ao acesso irrestrito aos serviços de saúde.

Reconhecendo o mérito da proposição e não encontrando óbice legal, opina a Comissão de Saúde pela aprovação do Projeto de Lei nº. 245/2005.

É o parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de março de 2.006.

**Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social**

MOZART SALES  
**Presidente**

FRED OLIVEIRA  
**Vice-Presidente**

VALDIR FACIONI  
**Membro Efetivo**

ELEDIAK CORDEIRO  
**Membro Suplente**